

RESOLUÇÃO Nº 113

Dispõe sobre mudança de horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araxá.

Considerando o pleito eleitoral que se realizará no próximo dia 15 de novembro;

Considerando a determinação do Tribunal Regional Eleitoral sobre o horário de propaganda política nos órgãos de imprensa falada;

Considerando que as sessões da Câmara Municipal são transmitidas pelas emissoras de rádio da cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica marcado para às 17 horas o início das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araxá, no período de 20 de setembro a 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor, na data de sua promulgação.

Sala de Sessões, em 16 de setembro de 1.988

NICÉAS BARCELOS
Presidente

ANTONIO SANTOS OLIVEIRA
Secretário